



DECRETO Nº 641/2023

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 11414/2023;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da calçada em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, entre os dias 27/11/2023 e 23/12/2023, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para venda de cartelas de bingo, conforme o protocolado sob nº 11414/2023.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Murilo João Charadia.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal